



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

CABO VERDE HUMAN CAPITAL PROJECT

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 59 39
Fax: (+238) 261 59 39
www.governo.cv

TERMOS DE REFERÊNCIA

Recrutamento de um Especialista em Inclusão Social e Produtiva no Âmbito da Projeto Capital Humano, (componente 3)

1. CONTEXTO

O Governo de Cabo Verde recebeu do Banco Mundial um empréstimo no valor de 26 milhões de USD para implementar o Projecto Capital Humano, enquadrada na nova Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável, Ambição 2030 (PEDS II), visando acelerar o crescimento económico através do reforço do seu capital humano e da criação de mais oportunidades de emprego.

O Projeto Capital Humano tem como principal objetivo “*Reforçar o acesso aos serviços básicos e melhorar a empregabilidade dos jovens e das mulheres em Cabo Verde*” e apoiará intervenções a nível dos sectores da Educação, Formação Profissional e Emprego, Inclusão e Proteção Social e Habitação.

O Projeto Capital Humano é constituído por 5 (cinco) grandes componentes, a saber:

- **Componente 1 - Apoio as reformas do sistema educativo para melhor preparar os jovens para o futuro emprego:** integrada pro 3 subcomponentes, essa componente centrar-se-á no: apoio (i) a melhoria da qualidade do Sistema Educativo de forma a assegurar que todos os jovens em idade escolar adquirem competências relevantes para as necessidades do mercado de trabalho, através da reforma curricular no ensino secundário em áreas disciplinares diretamente alinhadas com as competências necessárias ao mercado de trabalho, (ii) o reforço do sistema para o desenvolvimento profissional dos professores e na implementação da nova estratégia de formação de professores e, (ii) o reforço do sistema para monitorizar os resultados da aprendizagem e melhorar a qualidade da educação.
- **Componente 2- Melhoria do acesso dos jovens e mulheres à formação profissional revelante para o mercado de trabalho:** especificamente, apoiará (i) a expansão do programa de Subvenções para Formação Profissional em sectores aceleradores identificados no âmbito do Ambição 2030 com potencialidades de empregos, em parceria com o sector privado com base nas necessidades e na procura e (ii) o desenvolvimento e a realização de novos cursos de formação de alta qualidade na área



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

CABO VERDE HUMAN CAPITAL PROJECT

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 59 39
Fax: (+238) 261 59 39
www.governo.cv

de economia azul e à indústria marítima e certificados internacionalmente. É concretizado através de 2 subcomponentes.

- **Componente 3 - Reforço do acesso dos pobres e vulneráveis aos serviços básicos e à inclusão social e produtiva:** apoiará no fortalecimento dos sistemas de proteção social e de prestação de serviços através (i) da expansão e cobertura da CSU, assegurando informação atualizada e melhorando a sua utilização, (ii) no reforço do Sistema de Informação, na capacidade de resposta do CSU e armazenamento de dados, (iii) no reforço e a expansão do Programa de Inclusão Social e Produtiva a todos os municípios do país e, (iv) no acesso das mulheres beneficiárias do Programa de Inclusão Produtiva aos serviços de cuidados infantis. Essa componente é constituída por 3 subcomponentes.
- **Componente 4** – Apoio à Gestão do Projecto
- **Componente 5** - Resposta Emergencial e Contingencial

2. JUSTIFICAÇÃO

O Governo de Cabo Verde estabeleceu como uma das suas prioridades o combate às desigualdades sociais, a eliminação da pobreza extrema e a redução da pobreza absoluta com enfoque em políticas que privilegiam a inserção social e económica e promovam a dignidade da pessoa humana.

Para a concretização das referidas prioridades, o Governo conta com o suporte técnico e financeiro do Projecto Capital Humano, estando previstas atividades específicas direccionadas para reforçar o acesso das famílias em situação de pobreza extrema ou absoluta aos serviços básicos e a inclusão social e produtiva. O referido apoio é operacionalizado através da componente três (3), especialmente, pela subcomponente 3.2. Especificamente, essa subcomponente prevê uma abordagem sistémica da família, através do Acompanhamento Familiar, do alargamento do Programa de Inclusão Social e Produtiva para os vinte dois (22) municípios bem como o apoio no acesso aos cuidados de infância, contribuindo para uma maior inclusão social das famílias com maior vulnerabilidade.



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

CABO VERDE HUMAN CAPITAL PROJECT

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 59 39
Fax: (+238) 261 59 39
www.governo.cv

Nesse âmbito, é importante ter uma equipa técnica com conhecimento e experiências relevantes para apoiar na planificação, preparação e operacionalização de todas atividades previstas e possibilitar que o alargamento do Programa de Inclusão Social e Produtiva decorra de forma consistente e que as metas traçadas sejam atingidas e, sobretudo, tenha o impacto esperado a nível da melhoria das condições de vida das famílias vulneráveis, beneficiários finais do Projecto.

A Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE) é o serviço especializado do Ministério da Finanças e do Fomento Empresarial que se ocupa da gestão fiduciária de Projectos com financiamento externo, tendo como principais atribuições designadamente: (i) assegurar a boa gestão (financeira e de aprovisionamento) e execução de todas as atividades necessárias à concretização dos projetos sob a sua responsabilidade, (ii) assegurar a coordenação e a gestão global das diferentes componentes dos projetos afetos à sua gestão, (iii) colaborar com os diversos serviços e instituições do Estado beneficiários dos Projectos, na programação e execução das atividades previstas, (iv) propor as medidas que contribuam para uma gestão eficaz e correta das diferentes componentes dos projetos.

No quadro do Projecto Capital Humano e na prossecução das suas atribuições, a Unidade de Gestão de Projectos Especiais (UGPE) pretende recrutar um (a) especialista em inclusão social e produtiva para apoiar na implementação das atividades da componente 3 (Reforço do acesso dos pobres e vulneráveis aos serviços básicos e à inclusão social e produtiva) do Projecto Capital Humano.

3. OBJETIVOS DA FUNÇÃO

O presente Termos de Referência visa definir o perfil e as atribuições do (a) especialista em inclusão social e produtiva a ser recrutado para reforçar a equipa técnica da UGPE na execução as atividades da componente 3 (Reforço do acesso dos pobres e vulneráveis aos serviços básicos e à inclusão social e produtiva) do Projecto Capital Humano.

Especificamente, a função de especialista em inclusão social e produtiva tem como principais objetivos, (i) coadjuvar o (a) Gestor (a) do Projecto Capital Humano na planificação, operacionalização/implementação,



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

CABO VERDE HUMAN CAPITAL PROJECT

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 59 39
Fax: (+238) 261 59 39
www.governo.cv

acompanhamento técnico de todas as atividades da componente 3 em articulação com os responsáveis técnicos pela operacionalização de todas as atividades da referida componente.

4. TAREFAS DO (A) ESPECIALISTA

O (a) especialista em inclusão social e produtiva, sob a supervisão do Coordenador da UGPE, em articulação com o (a) gestor (a) do Projecto Capital Humano, a equipa de aquisições e financeira da Unidade e em colaboração com a Direção Geral de Inclusão Social (DGIS), desempenhará as seguintes tarefas:

- a) Coadjuvar o (a) gestor (a) do Projecto na preparação, planificação anual e implementação das atividades da componente 3;
- b) Coadjuvar a UGPE na articulação com todas as entidades envolvidas na implementação das atividades da componente 3;
- c) Assistir tecnicamente na implementação das atividades de Inclusão Social e Produtiva, incluindo nas relacionadas com o processo de aquisição de bens e serviços;
- d) Apoiar na elaboração/atualização dos documentos técnicos relacionados com a componente 3, os necessários à implementação do Programa de Inclusão Social e Produtiva;
- e) Elaborar pareceres técnicos relativos aos diversos aspetos ligados à implementação das atividades da componente 3;
- f) Acompanhar a implementação de todas as atividades previstas na componente 3;
- g) Assistir tecnicamente o (a) o gestor (a) na elaboração relatórios trimestrais de progresso das atividades, abrangendo aspetos técnicos/operacionais da componente 3;
- h) Fornecer apoio técnico em matéria de análise de dossiers técnicos e relatórios e outros documentos relacionados com a componente 3;
- i) Dar assistência ao gestor (a) do Projecto na elaboração dos Termos de Referência relativos à licitação das atividades da componente 3;
- j) Apoiar na implementação dos procedimentos de seguimento das atividades da



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

CABO VERDE HUMAN CAPITAL PROJECT

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 59 39
Fax: (+238) 261 59 39
www.governo.cv

- componente 3, em articulação com o (a) gestor(a) do Projecto, com o especialista em Seguimento & Avaliação da UGPE e com os beneficiários;
- k) Manter, em articulação com o (a) gestor (a) do Projecto, um sistema de seguimento digitalizado de todas as informações relacionadas com a implementação das atividades da componente 3;
 - l) Participar regularmente nas reuniões relacionadas com a implementação das atividades da componente 3;
 - m) Efetuar visitas no terreno, em articulação com o (a) gestor (a) do Projecto e os beneficiários, para o acompanhamento e seguimento das atividades implementadas;
 - n) Trabalhar em articulação com os todos intervenientes na implementação das atividades da componente 3;
 - o) Participar noutras atividades que possam ser atribuídas pelo Coordenador da UGPE.

5. PERFIL DO(A) ESPECIALISTA

- p) Formação superior em Ciências Sociais e Humanas, ou áreas afins, o mestrado será uma mais valia;
- q) Pelo menos 5 anos de experiência profissional comprovada no setor social;
- r) Pelo menos 2 anos de comprovada na área de desenvolvimento de micro e pequenos negócios;
- s) Experiência mínima de 5 anos na gestão de projetos de âmbito nacional;
- t) Conhecimento comprovado do sector da proteção social, de políticas públicas relacionadas com o sector social;
- u) Conhecimento comprovado da legislação cabo-verdiana do sector social;
- v) Experiência comprovada de gestão de projetos (Monitorização e Avaliação, boas capacidades técnicas e de gestão);
- w) Conhecimento dos diferentes intervenientes nacionais e locais envolvidos neste projeto, e uma forte capacidade e facilidade para comunicar, e trabalhar com estes;



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

CABO VERDE HUMAN CAPITAL PROJECT

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 59 39
Fax: (+238) 261 59 39
www.governo.cv

- x) Capacidade organizativa, de diálogo e de dinamização de equipas e instituições
- y) Comprovada capacidade para trabalhar num contexto multisectorial e comunicar eficazmente com os especialistas de outros domínios;
- z) Conhecimento de informática na ótica de utilizador;
 - aa) Excelentes habilidades analíticas, de síntese e escrita;
 - bb) Domínio das línguas portuguesa e inglesa (escrita e falada);
 - cc) Disponibilidade imediata.

6. DURAÇÃO

A duração do contrato será de um ano, renovável por igual período, mediante avaliação de desempenho satisfatório até ao final do projecto.

7. SUPERVISÃO

O (a) especialista trabalhará sob a supervisão da Unidade de Gestão de Projecto Especiais (UGPE), entidade responsável pela coordenação geral e gestão fiduciária do Projeto Capital Humano.

8. LOCAL DE TRABALHO

O local de trabalho será nas instalações da Unidade de Gestão de Projetos Especiais, na Cidade da Praia. Atendendo à especificidade da função, sempre que necessário o (a) especialista (a) prestará serviço nos locais onde decorrem as atividades da componente 3.